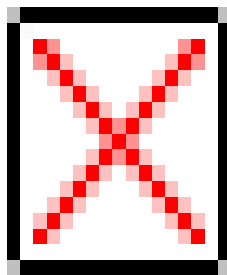


Ano **2011**, Edição n.º **2469** - Crato (CE), Sexta-feira 16 de Setembro de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano **2011**, Edição n.º **2469** - Crato (CE), Sexta-feira 16 de Setembro de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 2011.09.03-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença à servidora ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1311, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos proporcionais à sua remuneração de contribuição, no valor de R\$592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), desde o dia 11/09/2011 e término em 25/09/2011, conforme processo nº 2011.09.01.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 12 de setembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2011.09.04-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA PAULINO DE SOUZA CRUZ

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar Auxílio-Doença da servidora MARIA PAULINO DE SOUZA CRUZ, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1401, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 02/09/2011 e término em 01/10/2011, conforme processo nº 2011.09.02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 12 de setembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2011.09.05-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença à servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO, servidora efetiva no cargo de Merendeira, matrícula nº1711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$565,00(Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 09/09/2011 e término em 15/09/2011, conforme processo nº 2011.09.03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 12 de setembro de 2011.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2011.09.06-Benefício
 Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA LIANA PINHEIRO DE LIMA.
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art.1º Conceder o Auxílio-Doença à servidora MARIA LIANA PINHEIRO DE LIMA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2354 e 1774, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.703,57(Hum mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 07/09/2011 e término em 21/09/2011, conforme processo nº 2011.09.04.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 12 de setembro de 2011.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2011.08.08-Benefício
 Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor ANTONIO PAULO GOMES.
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art.1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor ANTONIO PAULO GOMES, servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº1970 e 2373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.306,95 (Hum mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 16/08/2011 e término em 30/08/2011, conforme processo nº 2011.08.09.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 29 de agosto de 2011.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2011.09.07-Benefício
 Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor ANTONIO PAULO GOMES.
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor ANTONIO PAULO GOMES, servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº1970 e 2373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.306,95(Hum mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 31/08/2011 e término em 18/10/2011, conforme processo nº 2011.08.10.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 12 de setembro de 2011.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 3008001/2011.
 CRATO/CE, 30 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Crato, no uso de suas funções constitucionais e fundamentado em leis pertinentes e, principalmente, no art. 64, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2011, no Teatro Municipal Salviano Arraes, de 8 h às 17 h, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília/DF.

Art. 2º. A realização do evento será coordenada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude que comporá a comissão organizadora, composta por:

- I – três representantes do Poder Executivo Municipal;
- II – um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – dois representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

- I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II – Planos, Sistemas e Estatuto Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
- III – Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo(a) Secretário(a) de Cultura, Esporte e Juventude Municipal.

Art. 5º. A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, em 30 de agosto de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2.710/2011.
CRATO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

Ementa: Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NATIVOS DO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NATIVOS DO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, destinada a melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais e a iniciativa privada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
Prefeito Municipal de Crato

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1409002/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes para realizar tratamento de saúde em Fortaleza TFD. Veículo: Micro Ônibus NRD 4379 Nome: George Alan Teles Nobre C.P. F: 833.727.333-04 Cargo: Motorista Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza Período: 15 e 16/09/2011 Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas)
Total Concedido: 240,00 (Duzentos e quarenta reais) Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 14 de Setembro de 2011. Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1409003/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes para realizarem tratamento em saúde em Fortaleza TFD.VEICULO: Micro Ônibus NRD 4379 Nome: Francisco Valdomiro Luciano C.P. F: 387.288.934/68 Cargo: Motorista Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza Período: 15 e 16/09/2011 Valor da Diária: R\$ 120,00 Quantidade: 02 (duas)Total Concedido: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 15 de Setembro de 2011.

Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1409004/2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011. A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir. Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes do TDF para realizar tratamento de saúde em Fortaleza-CE. Veículo: Micro ônibus NRD 4379 Nome: Ivany Lima dos Santos C.P. F: 308.081.383-91 Cargo: Aux. de Enfermagem Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza Período: 15 e 16/09/2011 Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas) Total Concedido: 240,00 (Duzentos e quarente reais) Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretário Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 14 de Setembro de 2011. Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde